



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017**

Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis de escritório, móveis escolares e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município.



ÍNDICE

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÕES.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
6. DOS ENVELOPES.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.
9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.
13. DAS PENALIDADES.
14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A N E X O S

- | | |
|-----------|---|
| ANEXO I | TERMO DE CREDENCIAMENTO. |
| ANEXO II | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. |
| ANEXO III | CARTA PROPOSTA. |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR. |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP. |
| ANEXO VI | MINUTA DO CONTRATO. |
| ANEXO VII | TERMO DE REFERÊNCIA. |



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, representado neste ato pela sua Prefeita, a Senhora **Ana Cléia dos Santos Leal**, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, do tipo "**menor preço POR LOTE**" sob regime de **preços unitários**.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizado, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia, Estado da Bahia, no dia **30 de maio 2017, às 08:30 horas**, e será conduzido pelo **Pregoeiro, Sr. Edson Levi Ramos Meira**, com o auxílio da equipe de apoio, conforme o que preceitua o **Portaria Municipal nº 016/2017 de 02/01/2017**.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis de escritório, móveis escolares e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município.

1.2. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTACÕES.

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 034/2017**.

2.1.2. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora **se compromete a entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento**.

2.1.3. Por escolha exclusiva desta Administração, **os produtos serão fornecidos de forma parcelada (de acordo com as necessidades)**, sendo que a proponente vencedora procederá à entrega dos mesmos conforme solicitação da Administração, **sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais**.

2.1.4. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

2.1.5. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.1.6. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.3. Do Pagamento:

2.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, até o décimo dia do mês, **de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA**, parte integrante deste processo, mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

2.3.2. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE encaminhará anexada a Nota Fiscal os documentos atualizados, relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal, Estadual e **Federal**, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

2.3.4. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

2.4. Da Dotação Orçamentária:

2.4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Finanças e Administração	4.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. 00	
		2.005 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Finanças.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 00	
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. 01 -25%	
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. FUNDEB 40% - 19	
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. 00	
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e	



			Materiais Permanentes. 02 15%	
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 14% SUS	
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 00	
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 29 FNAS	
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	4.031 - Manut. Das Ações as sec. Mun. de Desenvol. Urbano, Infra. E Serv. Públicos.	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
		2.002 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
		2.029 – Manut. do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
	2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00		
		Total		

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1. Estejam presente no dia da sessão pública de processamento do Pregão;

3.1.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, fusão, dissolução, liquidação, cisão ou de incorporação.

3.2.2. Será vedada a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios.

3.2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.2.6. A empresa que não tiver seu representante devidamente credenciado na sessão pública, mesmo que esta tenha adquirido o Edital e enviado propostas, é obrigatório que o respectivo representante esteja presente no momento da sessão.

3.3. Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.3.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante **ou** Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota: As empresas cadastradas como MEI, não precisarão apresentar a documentação da alínea a).

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, conforme o modelo do **Anexo V**, do presente Edital.

3.3.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4. DO CRENCIAMENTO

4.1. A Licitante que na sessão **não for representada pelo sócio ou proprietário**, deverá enviar um representante com documentos que credencie a sua participação no processo, respondendo este pela representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);

4.1.1. Como documento válido de indicação para credenciamento o representante deverá apresentar declaração de credenciamento, em nome da empresa participante, outorgando ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No **Anexo I** encontra-se um modelo de **TERMO DE CRENCIAMENTO** para atender essa exigência;

Nota: No Termo de Credenciamento **a assinatura do Representante Legal, Sócio Proprietário que está credenciando um terceiro para representá-lo na Sessão Pública deverá estar reconhecida em cartório**. A ausência do reconhecimento da assinatura em cartório invalidará o Termo de Credenciamento, impedindo o Credenciado de representar a licitante na Sessão. Na oportunidade será registrado em ata e devolvidos ainda lacrados os envelopes 1 e 2.

4.1.2. No caso de Instrumento público ou particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

4.1.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar **cópias autenticadas** do respectivo Estatuto, ATAS, Requerimento de Empresário ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.4. Caso o licitante credenciado não apresente o contrato social e/ou outro documento constitutivo, o Pregoeiro devolverá o envelope de Habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos para o credenciamento, procedendo a um novo lacramento.

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.3. Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);



4.5. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou pela equipe de Pregão, a partir do original, **antes ou durante a sessão de Pregão.**

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.7. Os documentos (cópias) relacionados no subitem 4.1.2 e 4.1.3 (Contrato Social, Atas, Requerimento de Empresário, Estatutos, cópias de RG/CPF, Procurações) não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento neste Pregão.

4.8. A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador ou representante legal, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, deixando bem claro, que o seu representante tem poderes para assinar o contrato referente ao **Pregão 034/2017.**

5. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Caso o Licitante **por esquecimento** deixar de apresentar a Declaração, o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

5.2. Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital - **ANEXO V**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação**, para que as empresas nessa categoria desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006;

6. DOS ENVELOPES

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DE IBIRATAIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO Nº 034/2017**
EMPRESA:
CNPJ:
[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE IBIRATAIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO Nº 034/2017**
EMPRESA:
CNPJ:
[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA

7.1. O envelope nº 01 "da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo III**, contendo:

7.1.2. Nome, endereço e CNPJ;

7.1.3. Número do processo Licitatório;

7.1.4. O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obrigatoriamente em **algarismos arábicos, os valores finais negociados deverão ser cotados a menor, que o orçamento da Prefeitura.** Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os



custos do frete, instalação (quando houver), mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com os materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

7.1.5. Especificações pertinentes dos produtos descritos neste processo;

7.1.6. Forma de entrega que deverá ser parcelada e conforme solicitação da Secretaria responsável, não sendo a esta administração a obrigatoriedade na aquisição da quantidade total dos produtos descritos neste processo;

7.1.7. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.8. Local, data e assinatura do representante legal da empresa proponente ou seu credenciado;

7.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade dos produtos prevista neste Edital.

7.2.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e datilografada ou digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.3. O Pregoeiro poderá sanar falhas que por ventura vier surgir no decorrer da sessão, como formais erros e outros aspectos que não implique na nulidade do procedimento, visando unicamente, obter à melhor proposta que beneficie o Município.

7.3. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.4. Independentemente de declaração expressa, apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial (certidões/documentos nos sites dos governos Federal, Estadual e Municipal). **As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de apoio, a partir do original, antes ou durante a sessão de Pregão.**

8.2. Os documentos emitidos viam internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos sócios e/ou empresário individual;

b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para as MEI;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); com situação ativa.

II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, **se houver** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Certidão **Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais **INSS**;

IV) Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

V) Certidão **Negativa de Tributos Municipal expedida** pela sede do domicílio da empresa licitante;

VI) **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

8.3.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede Estadual da empresa licitante.

II. Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 10% (dez por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil.

III. Cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Nota: Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estarão dispensadas de apresentarem o Item III – Balanço Patrimonial.

8.3.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I) Alvará de Localização/Licença para Funcionamento;

II) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

8.4. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.4.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II e Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso, (Fora do envelope)** em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 01**) e os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE Nº 02**).

9.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, **bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis**, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, **procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta escrita com valores corrigidos de acordo com os lances por ele ofertados, no prazo de 48 (quarenta e oito) **horas**.

9.18. Não se admitirá proposta que apresentar **preço total ou unitário (por item) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos de valores;

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20. Na Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

9.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes, que terá força contratual.

9.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.21.1. O Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.1.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, que estiver presente na sessão pública, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado pelo Pregoeiro em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 10.1.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.1.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de empate dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.1.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

10.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 10.1.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





10.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.1.5. O disposto no subitem 10.1.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.1.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.1.7., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.9. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, assim que for conhecido o vencedor, o licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A adjudicação será feita pelo **menor preço POR LOTE**.

11.7. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11.8. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicatária será notificada, por escrito, para:

a) apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) do representante legal que assinará o contrato de fornecimento; caso não tenha incluído junto à proposta escrita;

b) assinar o contrato de fornecimento no prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.



12.1. Fica estabelecido que a contratação decorrente desta licitação conforme **Anexo VI**, será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de serviço para este fim.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

12.1.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2. deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas nos **itens 13 e 14** do presente Edital.

12.3. O contrato proveniente da presente licitação terá duração até o dia **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo. Podendo este ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, de acordo com o **item 2.3**, deste Edital;

12.6. A CONTRATANTE Providenciará a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

12.7. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO O CONTRATO.

I. Para assegurar a garantia contratual, a CONTRATANTE poderá se assim desejar, solicitar a CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, a prestação da garantia de até 5% do valor contratado, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, do § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, no prazo a ser estabelecido exclusivamente pela Contratante. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Edital, **bem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitará ao pagamento, por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, de multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

13.2. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

13.3. Esgotados os prazos de convocação para que o vencedor da licitação, a quem foi adjudicado o objeto do Pregão, compareça ao Setor de Contratos deste Município, para assinar o contrato, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem precisar, necessariamente, aceitar o preço do primeiro classificado.

a) O procedimento a ser adotado nas hipóteses do primeiro colocado recusar-se a celebrar o contrato, é o seguinte: serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município todos os demais licitantes classificados para



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



outra sessão, na qual o pregoeiro negociará o preço com o segundo classificado decidindo sobre a sua aceitabilidade ou não e, se for o caso abrirá o envelope "**documentos de habilitação**", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado.

a.1) Destarte, o preço a ser negociado será aquele ofertado pelo segundo colocado, terceiro, etc, independentemente do preço do primeiro colocado. Se nenhum preço for aceitável, tendo em vista o preço referencial estabelecido neste pregão, o pregoeiro poderá sugerir a revogação do certame.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da lei federal 8.666/93, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal que deverá ser encaminhado à Coordenação de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, Estado da Bahia, e endereçado ao Pregoeiro responsável;

15.3.1. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.3.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Modelo de Termo de Credenciamento. (trazer fora do envelope)

II – Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação. (trazer fora do envelope)

III – Modelo da Proposta. (trazer dentro do envelope nº 1)

IV – Modelo de Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (trazer dentro do envelope nº 2)

V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (trazer fora do envelope)

VI – Minuta do Contrato

VII – Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15.6. A cópia integral do Edital poderá ser adquirida nos dias úteis, das **8h às 12h**, impresso, por e-mail, ou em pen drive da licitante que comparecer ou solicitar na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

15.7. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

15.8. O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.

15.10. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Ibirataia/BA, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ibirataia/BA, 14 de maio de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



(PAPEL TIMBRADO)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO I

(Trazer fora do envelope)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, Eu, (nome do Proprietário/Sócio/Presidente, endereço, etc...), portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ credencio o(a) Sr.(a) (nome, endereço, etc...), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 034/2017**, instaurado pelo Município de IBIRATAIA/BA, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe totais poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas verbais, assinar declarações, propostas, atas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, ____ de _____ de 20xx.
(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA
CNPJ: XXX

(Assinatura do Proprietário/Sócio/Presidente reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO II

(Trazer fora do envelope)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DE: (NOME DA EMPRESA)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, instaurado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017**.

_____, ____ de _____ de 20XX.
(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA

(Proprietário/Sócio/Representante)



Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO III (Trazer dentro do Envelope -1)

CARTA PROPOSTA (MODELO)

LICITAÇÃO Nº: 034/2017	ABERTURA: 30 de maio de 2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis de escritório, móveis escolares e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município.	

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 034/2017**.

I - O valor Total do objeto é de R\$ (---) (por extenso), conforme planilha de preços em anexo, assim distribuídos;

- a) Lote 1: xxxxxxxxxxxx (xx);
- b) Lote 2: xxxxxxxxxxxx (xx);
- c) Lote 3: xxxxxxxxxxxx (xx);
- d) Lote 4: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- e) Lote 5: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- f) Lote 6: xxxxxxxxxxxx (xxx);

II - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

III - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

IV - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

V - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2017.

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA
(Proprietário/Sócio/Representante)



Planilha de Preços

* * * LOTE 1 * * *					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Abridor de latas em aço inox	UN	50		
2	Assadeira (forma) redonda em alumínio de 20 cm com furo	UN	50		
3	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x5,42cm	UN	50		
4	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x5,56cm. Capacidade aproximada de 4 L e espessura de 1 mm	UN	50		
5	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x3,12cm e espessura de 2 mm	UN	50		
6	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x3,16cm. Capacidade aproximada de 2 L, sem alça e tampa	UN	50		
7	Assadeira retangular 36 x 22 e fundo removível	UN	50		
8	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28 x 19 cm	UN	50		
9	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 36 x 22 cm	UN	50		
10	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45x36x07 cm	UN	50		
11	AVENTAL (P/FUNIONARIO): Avental para uso em cozinhas totalmente higienizável e de longa vida útil.	UN	30		
12	BACIA PLÁSTICA 25 Litros	UN	30		
13	BACIA PLÁSTICA: Bacia fabricada em material resistente e disponível em diversas cores.	UN	20		
14	BACIAS DE ALUMÍNIO: Bacia em alumínio polido. Diâmetro: 40 cm e Altura: 10 cm	UN	20		
15	BALDE C/ TAMPÁ PLÁSTICO: Material: Plástico Polipropileno - Dimensões: 730mm X 590mm X 515mm	UN	20		
16	Balde em polipropileno para lixo com tampa. Capacidade de 100 L	UN	30		
17	BALDE PLÁSTICO 20 litros com alça	UN	20		
18	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA: Fabricado com plástico rígido de excelente qualidade	UN	20		
19	BANDEJA DE PLÁSTICO 43,9 X 30,5 X 3,3 Cm	UN	20		
20	Bandeja para bolo em aço inox com dimensões aproximadas de 45 x 35 cm	UN	20		
21	Bandeja plástica no formato retangular, com dimensões aproximadas de 45 x 35 cm	UN	20		
22	Bandeja plástica no formato retangular, com dimensões aproximadas de 50 x 40 cm	UN	20		
23	Bandeja plástica retangular com tampa, medindo aproximadamente 7,5 x 29,5 x 42,5 cm	UN	30		
24	BANDEJAS (INOX): Totalmente feita de aço inox, altamente durável, acabamento em brilho	UN	30		
25	BANDEJAS (PLÁSTICA): Bandeja plástica fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	UN	20		
26	Bule em alumínio com capacidade aproximada de 5 litros	UN	20		
27	Caçarola com 2 asas e tampa de 1,7 lit	UN	20		
28	Caçarola com 2 asas e tampa de 2,5 lit	UN	20		
29	Caçarola com 2 asas e tampa de 4,3 lit	UN	20		
30	Caçarola com cabo e tampa de 1,3 lit	UN	20		
31	Caçarola com cabo e tampa de 2,5 lit	UN	20		
32	CAÇAROLA com Tampa de alumínio 10L	UN	20		
33	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1005	UN	20		
34	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1016	UN	20		
35	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica	UN	10		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	15l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido				
36	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica 34l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido	UN	10		
37	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS: Medidas aproximadas: 77 x 57 x 30 cm, Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade)	UN	50		
38	CALDEIRÃO C/ TAMPA (ALÇAS): Caldeirão de alumínio com anatômico proporcional a segurança	UN	20		
39	Caldeirão com 2 asas e tampa de 4,25 lit	UN	20		
40	Caldeirão com 2 asas e tampa de 50 lit	UN	20		
41	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 19L	UN	20		
42	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 10 LITROS	UN	20		
43	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 30 LITROS	UN	12		
44	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 22L	UN	20		
45	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 10 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 24 cm, altura de 23 cm e espessura de 2 mm	UN	30		
46	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 27 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 34 cm, altura de 30 cm e espessura de 4 mm	UN	30		
47	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 37 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 38 cm, altura de 34 cm e espessura de 3 mm	UN	30		
48	CANEÇÃO com Bico cabo de Madeira 4, 5 L	UN	20		
49	Carrinho térmico para transporte de bandejas - construído em chapa de alumínio de 1,5mm, com prateleira interna para transporte de pratos e bandejas. Carro medindo aproximadamente: (0,60 x 1,00 x 1,10m), portas e tampo superior em aço inox, paredes revestidas com lã de vidro, termostato com regulagem de temperatura variando de 20 a 120 graus Celsius, com 6 recipientes para 10 litros cada, 4 rodízios de 125mm de diâmetro e pára-choque de borracha em toda volta, dotado de aba retrátil para auxiliar a servir refeições, com alça para transporte.	UN	5		
50	CESTO PLÁSTICO 100L COM TAMPA	UN	12		
51	CESTOS PLÁSTICOS P/ ROUPA: O Cesto para Roupas Oval da Plast Team promove praticidade para as roupas.	UN	20		
52	Chaira 10 estriada em aço	UN	20		
53	CHALEIRA: Chaleira possui revestimento interno e externo em antiaderente Starflon.	UN	20		
54	Chapa em ferro fundido medindo 2,00 x 1,20 m, com espessura de 18 mm	UN	20		
55	CHOCALATEIRA: 01 torneira de grande vazão: agiliza o uso e facilita a higienização e a manutenção.	UN	20		
56	Coador chinóis pequeno	UN	30		
57	Coador em forma de caçarola "tipo peneira" – 130 mm	UN	30		
58	Colher de arroz em aço inox	UN	30		
59	Colher de chá em aço inox	UN	30		
60	Colher de mesa (sopa) em aço inox	UN	30		
61	COLHER DE PAU (GRANDE): Material (pinus de reflorestamento)	UN	20		
62	COLHER DE PAU (MÉDIA): Material (pinus de reflorestamento)	UN	20		
63	COLHER DE PAU (PEQUENA): Material (pinus de reflorestamento)	UN	20		
64	Colher de polipropileno maciço de 30cm	UN	20		
65	Colher de polipropileno maciço de 35cm	UN	20		
66	Colher de polipropileno maciço de 40cm	UN	20		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



67	Colher de sobre-mesa em aço inox	UN	20		
68	Colher de sorvete com cabo em polipropileno	UN	20		
69	COLHERES GRANDE (INOX): Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas	UN	30		
70	Concha em alumínio com 12 cm diâmetro, com cabo de 45 cm	UN	20		
71	Concha em alumínio com 15 cm diâmetro, com cabo de 50 cm	UN	20		
72	Concha em alumínio de 16 cm de diâmetro e 30 cm de cabo	UN	20		
73	CONJUNTO DE MANTIMENTO PLÁSTICO: Composto por 5 potes fabricados com corpo em plástico resistente .	UN	20		
74	COPO DE VIDRO: Copo com design refinado em vidro, jogo de 12 copos.	DZ	100		
75	COPO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Caneca copo plástico escolar merenda 330ml, Capacidade 330ml. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante).	UN	3000		
76	Cortador de legumes com lâminas em aço inox com acionamento manual, corpo em alumínio fundido e tripé em alumínio fundido ou inox.	UN	20		
77	Cuba - para acondicionamento, em aço inox 304, retangular com tampa e alça tipo 1/1 - 150, com medidas aproximadas de 53 x 32 cm, 0,02 mm, com perfeito ajuste da tampa. As tampas deverão ser recortadas para passagem das alças.	UN	10		
78	Descascador de legumes manual em aço inox	UN	10		
79	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 35 cm	UN	12		
80	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 45 cm	UN	12		
81	Escumadeira em aço inox com 12 cm de diâmetro	UN	12		
82	Escumadeira em aço inox com 15 cm de diâmetro	UN	12		
83	Escumadeira em aço inox com diâmetro de 10 cm	UN	12		
84	Escumadeira em alumínio com 12 cm de diâmetro	UN	12		
85	Espátula em aço inox para hambúrguer – tamanho médio	UN	12		
86	Espátula para frituras em aço inox medindo 5" x 2.1/2"	UN	12		
87	Espátula para frituras em aço inox medindo 6" x 3.1/2"	UN	12		
88	Espremedor de alho em aço inox	UN	10		
89	Espremedor de laranja industrial em aço inox. Alimentação elétrica – 220V	UN	5		
90	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 10"	UN	10		
91	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 12"	UN	10		
92	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 3"	UN	10		
93	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 4"	UN	10		
94	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 5"	UN	10		
95	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 6"	UN	10		
96	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 7"	UN	10		
97	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 10"	UN	10		
98	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 6"	UN	10		
99	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 6"	UN	10		
100	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 7"	UN	10		
101	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 8"	UN	10		
102	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de	UN	10		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 21x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	cozinha de 6"				
103	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 7"	UN	10		
104	Faca de mesa em aço inox	UN	10		
105	Faca de sobre-mesa	UN	10		
106	FRIGIDEIRA em alumínio antiaderente 36 cm	UN	15		
107	Frigideira em alumínio para omelete com diâmetro aproximado de 12 cm	UN	10		
108	Frigideira funda com 26cm (diâmetro)	UN	10		
109	Frigideira funda com 28cm (diâmetro)	UN	10		
110	Frigideira profissional com 28cm (diâmetro)	UN	10		
111	Frigideira profissional com 32cm (diâmetro)	UN	10		
112	Garfo de Mesa em aço inox, medindo aproximadamente 18,5 cm	UN	10		
113	GARFO DE MESA inox 192mm	UN	150		
114	Garfo de sobre-mesa	UN	30		
115	GARRAFA PLASTICA DE entre 400 a 500 ml, para água; tipo Squeeze; atóxico, com tampa rosqueavel e bico abre e fecha; prático; portatil; ideal para crianças. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)	UN	1000		
116	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS:	UN	10		
117	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 1 LITRO:	UN	15		
118	JARRA DE VIDRO: 2.0 L.	UN	20		
119	JARRA PLÁSTICA P/ ÁGUA: Jarra Plástica de 2 Litros, prática de usar e lavar, evitando a retenção de odores.	UN	20		
120	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS	UN	20		
121	LENÇOL DE SOLTEIRO: Lençol Queen com elástico Avulso Percal 200 fios 100% Algodão.	UN	30		
122	LIXEIRAS C/ TAMPAS: Lixeira retangular com pedal em polipropileno, Capacidade de 20 litros.	UN	20		
123	MACHUCADOR DE TEMPERO: Pilão Sacador Para Temperos 10x06 Madeira, Diâmetro: 03 cm, Pilão: 10 cm, Socador: 13 cm.	UN	10		
124	Panela com 2 asas e tampa de 80 lit	UN	10		
125	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	10		
126	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 07 LITROS	UN	12		
127	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 10 LITROS	UN	12		
128	PANELA TAMPAS ALUMÍNIO (GRANDE)	UN	20		
129	PANELA TAMPAS ALUMÍNIO (MÉDIA): Alumínio com revestimento antiaderente,	UN	20		
130	Panelão em aço inox com capacidade para 100 litros	UN	10		
131	Panelão em aço inox com capacidade para 12 litros	UN	10		
132	Panelão em aço inox com capacidade para 13 litros	UN	10		
133	Panelão em aço inox com capacidade para 15 litros	UN	10		
134	Panelão em aço inox com capacidade para 19 litros	UN	10		
135	Panelão em aço inox com capacidade para 5 litros	UN	10		
136	Panelão em aço inox com capacidade para 50 litros	UN	10		
137	Panelão em aço inox com capacidade para 7 litros	UN	10		
138	Panelão em aço inox com capacidade para 70 litros	UN	10		
139	Panelão em aço inox com capacidade para 80 litros	UN	10		
140	PANELAS DE PRESSÃO INDUSTRIAL: mínimo de 20 lt	UN	20		
141	PEGADOR DE MACARRÃO: Pegador para Massa 21cm em Aço Inox, Peso 70 gramas, e de alta durabilidade.	UN	20		
142	PEGADOR DE MASSA nylon Dimensões (CxLxA): 331x63x53 mm	UN	20		
143	Peneira para arroz em aço inox com diâmetro de 40 cm	UN	20		
144	PENEIRA PLÁSTICA 16 CM	UN	30		
145	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - amarela para aves	UN	10		
146	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - azul para peixes	UN	10		
147	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - bege	UN	10		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	para assados				
148	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - branca	UN	10		
149	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - verde para legumes	UN	10		
150	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - vermelho para carnes	UN	10		
151	POTE PLÁSTICO Hermético para Arroz e Grãos c/ Medidor 7000 ml	UN	25		
152	POTE PLÁSTICO Quadrado Alto com tampa mínimo de 4 Litros	UN	30		
153	Prato de sobremesa (para degustação)	UN	20		
154	PRATO DE VIDRO: Fabricado em Vidro temperado	UN	300		
155	PRATO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Prato plástico de merenda escolar, com resistência. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)	UN	2500		
156	Prensa de batata industrial (espremedor)	UN	6		
157	SABONETEIRA LIQUIDA DE PAREDE BRANCA: Fabricado Em Plástico Abs; Acompanha 2 Parafusos Com 2 Buchas Para Fixação; Capacidade 800 ML	UN	40		
158	TACHOS DE 2 ALÇAS (GRANDE): Material em alumínio, com Diâmetro 50 cm e altura 10 cm.	UN	10		
159	Termômetro de cozinha	UN	6		
160	TOALHA DE MESA (3 M): Confeccionada em Oxford excelente toque e refinado acabamento.	UN	20		
161	TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA ABS: branco - super resistente, A = Altura: 30,0 cm; L = Largura: 26,0 cm; P = Prof.: 12,3 cm	UN	40		
162	VASILHAS PLÁSTICAS C/ TAMPAS: Os Potes herméticos, são fabricado em material plástico e resistente.	UN	15		
163	VASOS P/ ÁGUA (GELADEIRA): Vasos plásticos com tampa e resistente, na qual suporta uma temperatura fria.	UN	20		
164	XÍCARA (NORMAL): Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.	DZ	20		
165	XÍCARA P/ CAFÉ: Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.	DZ	20		

TOTAL LOTE 1

***** LOTE 2 *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA	UN	600		
2	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO	UN	30		
3	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CADEIRA E MESA EM FORMICA com gaveta ADULTO 60x40x75	UN	80		
4	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL CADEIRA E MESA EM FORMICA 35x58x67	UN	600		
5	MESA ADAPTADA P/ CADEIRANTE DEDICADA ESTUDANTE: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP	UN	50		
6	MESA PROFESSOR MODELO FDE: com cadeira. Medidas 120x60	UN	50		

TOTAL LOTE 2

***** LOTE 3 *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APARELHO DE DVD: Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, que garantem imagens mais nítidas e naturais, conta também com o Smart Picture que oferece ajustes personalizados de imagem, e ajuste de tela para uma exibição sempre excelente, para uma reprodução mais aprimorada do DivX - oDivX Ultra Certified. Com a conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+- R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Fora todas essas vantagens a ProReader	UN	10		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 23x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



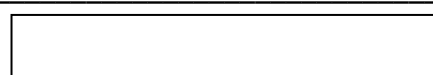
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Drive fará uma reprodução suave de praticamente qualquer disco, tornando seu conforto ao assistir garantido. E para um áudio ainda melhor o sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps.				
2	APARELHO PARA ENCADENAÇÃO: Comprimento, Largura, Altura. Máquina: 46,3 x 46,2 x 18,3cm; Área de trabalho: 39,5 x 22cm; Extensão de perfuração: 36cm; Capacidade de perfuração: para furos quadrados 15 folhas; Fechamento de duplo anel: 1/4" a 1 1/4";; apoio com pés de borracha; tampo com pintura eletrostática; com lixeira traseira; espaço entre as punções: 04mm. Quantidade de furos: 28; (as medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos).	UN	6		
3	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA: Possui alta capacidade e possui a opção do BioClip (reciclagem) e do descarte lateral; A tração dianteira do cortador de grama e as grandes rodas traseiras facilitam a utilização e o manuseio do equipamento; Outras características incluem rolamentos de rodas reforçados e guidão ergonômico e dobrável; BioClip: A grama é cortada em pequenos pedaços que rapidamente se decompõe e retornam ao gramado como fertilizantes ajudando a fortalecer a grama contra secas; Guidão revestido para permitir melhor aderência das mãos e melhor controle do equipamento; Motor: Cilindrada: 190cm ³ / 11,6pol ³ ; Potência considerando o rpm no estágio presente: 2,5kW @ 2950rpm; Volume do tanque de combustível: 1,5lit / 0,4gal. Sistema de direção: Rodas da frente; Rodas com tração: Frente; Deck de corte: Material da plataforma de corte: Aço; Métodos de corte: Reciclador/Descarte lateral; Largura de corte: 55cm / 22"; Altura de corte, min. - máx.: 33 - 89 mm / 1,3" - 3,5"; Posições de altura de corte: 5; Ajuste da altura de corte: Individual; Equipamento: Tipo de guidão: Confortável; Rolamentos das rodas, dianteiras/traseiras: Bucha de metal/Rolamentos de esferas duplos; Dados de som e ruídos: Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 84dB(A); Emissões de ruído: 8dB(A); Nível de potência sonora, garantida (LWA): 98dB(A); Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	UN	2		
4	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Fragmenta até 8 fls. padrão 75g ou 1 cartão de crédito; Voltagem: 110V ou 220V; Corte em partículas de 4x47mm; Excede o nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1); Chave seletora de 3 posições: Auto/Off/Reverso; Sensor automático de presença de papel; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Proteção contra superaquecimento, Abertura da fenda: 230mm; Acompanha cesto de 16 litros Baixo nível de ruído (<73db), Peso líquido: 5,2 Kg. Medidas: 35,1 x 22,1x 40,1 cm (LxCxA).	UN	12		
5	GPS Portátil com Tela Touchscreen, Antena, Mapa, Fácil Navegação, Tabelas de marés, Visor: 1,43" L x 2,15" A (3,6 x 5,5 cm); 2,6" de diagonal (6,6 cm), Resolução do Visor: 160 x 240 pixels, Tipo do Visor: Tela TFT sensível ao toque colorida transreflexiva, Tipo de Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio, Interface: UBS, Cálculo de área, Informações sobre o sol e a lua, Calendário de caça/pesca, Mapa Base, Memória interna: 850 MB, Rotas: 50, Registros de Trajetos: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos, Dimensões da Unidade (LxAxP): 2,2" x 3,9" x 1,3" (5,5 x 10 x 3,3 cm), Peso do produto: 148,8 g com baterias.	UN	6		
6	KIT CAIXA ATIVA AMPLIFICADA 100W RMS + SUPORTE CAIXA + MICROFONE: Caixa Ativa Amplificada tipo Trapézio Caixa com amplificador com capacidade de	UN	4		





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	<p>100W RMS Woofer de 10" e Driver de titânio de 1"; É uma caixa ativa que consegue comandar 1 a 2 caixas passivas. Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte (Possui Furo embaixo dela). Assistência técnica direta com cobertura Nacional. Alimentação Bivolt; Sistema bass-reflex de 2 vias Woofer 10"; Driver de titânio 1"; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz; Resposta de frequência: 50 Hz - 20 KHz; Tensão 110v /230v - 50/60 Hz; Sensibilidade 99Db; Caixa Acústica Ativa Amplificada CSR 2500 A; Com Echo para os Microfones; Sistema Mestre/Escravo; Controle de Volume Master; Peso da Caixa 12Kg; Conexões: 2 Plugues Jack P10 para entrada dos Microfones; 2 Plugues RCA para entrada de Linha; 2 Plugues RCA para saída de Linha; 1 Plugues Speakon Fêmea, saída para conexão da caixa escrava; Itens Inclusos: 1 Caixa CSR 2500ª; 1 Suporte Caixa 1 Microfone.</p>				
7	<p>MICRO SYSTEM: Características: 10W RMS, Cor: Preto, É portátil, Despertador, Calendário e alarme, Entradas: USB, Pen drive, Cartão SD, Rádio FM, Auxiliar, Display LED, Bateria de lítio recarregável e removível.</p>	UN	6		
8	<p>MIMIOGRAFO com Contador de Cópias. Indicado para escolas, condomínios, igrejas e associações. Construído em chapa metálica, eixos metálicos, cilindro de alumínio e tampas plásticas e contador de cópias. Todas as peças metálicas são tratadas com pintura eletrostática e tratamento químico.</p>	UN	6		
9	<p>PLUVIOMETRO ANALOGICO: Escala: 0 a 150 mm, Material: Plástico cristal e OS, Dimensões: A=220mm L=50mm, Diâmetro da abertura: 44mm, Diâmetro da base: 35mm, Peso líq: 50g, Traços e números em alto relevo, Ideal para medição da precipitação da água da chuva, irrigação artificial coberta e irrigação artificial ao ar livre.</p>	UN	12		
10	<p>SCANNER: Scanner de Documentos de Alta Velocidade - possui qualidade perfeita de resolução, alta velocidade e digitalização duplex de documentos monocromáticos ou coloridos. Velocidade mínima de 60 páginas por minutos.</p>	UN	5		
11	<p>TELEVISÃO TV 32" Slim LED: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 32" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 32 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.</p>	UN	12		
12	<p>TV 42 POLEGADAS: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 42" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 42 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.</p>	UN	12		
13	<p>PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita.</p>	UN	20		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 25x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 130x220x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos				
14	PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita. Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 130x1,40x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos	UN	20		
15	VENTILADORES: Ventilador de parede 50cm com grade metálica Potência: 1/4CV - 200W Diâmetro da hélice: 16\\"" RPM: 1600 Máxima Tensão: 127V. 220V ou bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico	UN	20		
TOTAL LOTE 3					
*** LOTE 4 ***					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	6		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	6		
3	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	4		
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	4		
5	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	10		
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	20		
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/S FRIO: Trifásico C2C Alimentação (volts): 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (ampères):20.8 Eficiência Energética EER (W/W):2.59 Potência de Refrigeração (W):17.580 Ciclo:FRIO Vazão de ar (m³/h):2803,3; Gás Refrigerante:R22; Classificação Energética (INMETRO):D Tipo do Condensador:VERTICAL; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*:142.8; Nível de ruído interno: 58; Timer: SIM; Regula velocidade de ventilação: SIM; Sleep: SIM; Swing: SIM; Turbo: SIM.	UN	1		
TOTAL LOTE 4					
*** LOTE 5 ***					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), com 2 portas de abrir com maçanetas; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 320 cm; Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.	UN	20		
2	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), sem portas de abrir; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 350 cm; Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 350; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.	UN	20		
3	ARMARIO ALTO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Portas: 2: 1 com chave; Pés: Reguláveis; Puxadores: Alumínio; Diferenciais do Produto: Amplo espaço interno com chave; Mais	UN	20		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 26x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	informações: 4 divisórias internas; Peso: 50,490 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 161 x 42 cm;				
4	ARMÁRIO BAIXO DE AÇO: Portas com reforço interno, Espessura: chapa 26 (0,40mm), Medidas: altura 900mm x largura 900mm x profundidade 400mm.	UN	15		
5	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Pés: altura reguláveis; Puxadores com textura de alumínio; Diferenciais do Produto: Chave nas portas - Suporta Fax e impressora; Peso: 27,540 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm;	UN	10		
6	ARMARIO EM AÇO 1.76 COM 2 PORTAS E CHAVE NA CHAPA 26	UN	10		
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRP 12 CHAPA 26: Armário Roupeiro De Aço Para Vestiário, Produzido Em Aço Chapa 26 Tratamento Antiferrugem Pintura Eletrostática, Possui 12 Portas, com porta cadeados	UN	15		
8	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof.	UN	20		
9	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE: Composição/Material: Polipropileno e poliéster; Estrutura: Metal revestido com PVC; Encosto: Espuma injetada; Assento: Espuma injetada; Revestimento: Poliéster e Metal cromado; Pés: 5 rodízios; com braço; Reclinável: Sim; Acabamento: Poliéster e Metal cromado; Estampa/Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Acessórios, Peças para a Montagem e Manual de Instruções; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 110 a 118x64x68cm; Peso líquido aproximado do produto (kg): 17kg	UN	30		
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: estrutura na cor preta; Material: estofado em espuma injetada (47x42cm); apoio lombar, espaldar médio (37x44cm); revestido em tecido de polipropileno; Proteção das bordas do assento e encosto em perfil de PVC de alto impacto; estrutura tubular de aço 4 pés pintada em epoxi, As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.	UN	50		
11	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca	UN	100		
12	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca	UN	300		
13	CADEIRA SECRETÁRIA C/BRAÇO GIRATÓRIA Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma laminada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho, com regulagem de altura, com base giratória a gas, com rodízios injetados em nylon. Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	UN	100		
14	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPxA) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.	UN	100		
15	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPxA) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.	UN	100		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 27x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	menos.				
16	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS: Dimensões: 1,98x98x30	UN	30		
17	GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS - ARQUIVO SUSPENSO: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Gavetas: 4 gavetas 1 com chave: Corrediças Metálicas; Pés: com altura regulável; Puxadores com textura em alumínio; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm;	UN	20		
18	KIT ESTANTE GAVETEIRO: Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 54 Gavetas Práticas nº 5 inclusas. Ideal para armazenar e organizar peças pequenas como parafusos, porcas, retentores etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização; Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; Maior resistência e durabilidade: (1) Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó; (54) Gavetas práticas nº 5; Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm; Capacidade de carga: 160kg distribuídos; Dimensões do produto LxAxP: 990 x 1500 x 270mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 275 x 1510 x 165mm; Peso: 19,54kg; Cor das gavetas: Azul	UN	30		
19	LONGARINA C/3 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 300,0kg (100 KG por assento).	UN	10		
20	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 400,0kg (100 KG por assento).	UN	10		
21	MESA DE 1.25 COM 2 GAVETAS, MDF MEDINDO 1.25X.75X60 COM ESTRUTURA EM METALON 30X50	UN	20		
22	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: Mesa para Escritório Profundidade 60 cm com Largura 163 cm.	UN	20		
23	MESA DE ESCRITÓRIO EM L: MESA EM " L " 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS LINHA LIGHT.	UN	15		
24	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA: Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares. As mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc	UN	100		
25	MESA DIRETOR : Mesa p/ escritório, Produzida em MDP com acabamento em BP, Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 180 x 75 x 80 cm , contendo: 2 gavetas com corrediças metálicas e Chaves.	UN	20		
26	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza e branco. 10% + caro azul, maple, marfim, wengue e preto), Dimensões, 80 cm x 60 cm x 74 cm	UN	30		
			TOTAL LOTE 5		
*** LOTE 6 ***					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA: Cor, Branco e Folhas Verdes, Cozinha Conjugada, Estrutura MDP de 12 e 15 mm com certificação FSC, Revestimento, Verniz Pintura, UV, Acabamento Em pintura UV e verniz alto-brilho, com serigrafia. Ecologicamente correto sim Dobradiças, Metálicas em aço estampado, resistentes em até 80.000 movimentos abrem e fecham, Portas Convencional 02. Basculante 03. Quantidade de portas 5, Gavetas Externas 6, Material, MDP. Prateleiras, Removíveis Não, Internas 3, Material das prateleiras, MDP, Puxadores; Quantidade, 11, Embutido, sim, Material, Alumínio. Pés Quantidade, 8, Removíveis, não, Reguláveis. Sim, Material Poliestireno. Sistema de montagem, Parafusos, pregos, cavilhas e minifix, que proporcionam resistência e facilitam a desmontagem no caso de mudança. Peso aproximado, Peso do produto, 96,8 kg, Dimensões aproximadas, Produto - Dimensões aprox. da Cozinha Conjugada Laura (L x A x P): 183 x 199 x 83 cm; -	UN	6		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 28x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Espaços para micro-ondas e forno elétrico (L x A x P): 54,5 x 40 x 47,5 cm. Prazo de garantia 06 meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).				
2	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR: gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.	UN	12		
3	BEBEDOURO: Bebedouro de Garrafão . Com seu design prático e compacto, é perfeito para residências e locais com espaço limitado. O Bebedouro Compact serve a água natural ou gelada, acomodando garrafas de água de 10 ou 20 litros, Dimensões, 31 cm x 34 cm x 98 cm	UN	12		
4	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: Temperatura da água . Natural e gelada, Filtros compatíveis. UF +Carbon block, Bandeja Flex, Instalação Parede Mesa.	UN	25		
5	FOGÃO 4 BOCAS: Acendimento Automático 2 Queimadores Família; Forno Autolimpante; A prateleira fixa possui três regulagens de altura e a tampa de vidro total temperado é resistente; capacidade de 52 lt; puxador metálico; dimensões (L x A x P): 51 x 86,1 x 57,3 cm;	UN	6		
6	FOGÃO INDUSTRIAL: 6 Bocas com forno 2 quemadores duplos e 2 queimadores simples Queimadores em ferro fundido Pintura eletrostática Tampa do forno em aço inox Dimensões MÍNIMAS: 80x80x80	UN	6		
7	FREEZE 305L: Freezer Horizontal, 305L, 1 PORTA, 220V	UN	6		
8	FREEZER 477L: Freezer Horizontal H500, 2 Portas, 477 Litros, 220V	UN	6		
9	FRIGOBAR: 117L Porta Reversível, Com cesto, gaveta, porta lata para 8 unidades, controle de temperatura interno e pés.	UN	6		
10	GELADEIRA, 2 portas, MÍNIMO DE 350L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Capacidade do congelador: 80 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; com medidas mínimas de 1,76 metros de altura, 62 centímetros de largura, 69 centímetros de profundidade e pesa apenas 65 quilos. 3 prateleiras de vidro é capaz de suportar até 20 quilos	UN	6		
11	GELADEIRA: MÍNIMO DE 239L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Porta(s): 1, Capacidade do congelador: 20 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; Largura: 477 mm; Altura: 1486 mm; Profundidade: 650 mm; Peso: 39,0 Kg; Profundidade com a porta aberta a 90°: 1043; Capacidade bruta (litros): Total: 254; Capacidade de armazenagem (litros): Total: 239; Refrigerador: 219; Congelador: 20,0; Peso máximo sobre componentes (kg): Evaporador (congelador): 12,0; Aparador de água: 7,5; Prateleira (cada): 16,0; Gaveta de legumes: 8,0; Porta: 14,0; Porta-ovos (cada): 0,5; Prateleira Porta-ovos: 2,0; Prateleira da porta (cada): 4,0; Peso sem embalagem (kg): 39,0	UN	6		
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L: Potência: 1CV/736W; frequência 60hz; bivolt; Possui corpo em inox, copo em inox (inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do	UN	4		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança; altura: 1060.00mm - Largura: 360.00mm - Profundidade: 525.00mm - Consumo médio: 0.73kw/h - Rotação 3500rpm; capacidade nominal do copo: 15 litros.				
13	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador Dinâmico L34 Jarra em San Cristal 1,25L; 500W; 4 Velocidades 220V.	UN	6		
14	PURIFICADOR DE ÁGUA: bivolt; Capacidade de xícaras/água (em litros) Vazão nominal 40 - 60 litros por hora; Material/Composição Abs, Poliacetal, Silicone, Polipropileno E Carvão. Todos Materiais Atóxicos; 2 temperaturas; com bandeja coletora de resíduos removível; Modo de filtragem Refil P1/C1/Eficiência Bacteriológica; Tipo de instalação Mesa ou parede; cor Branco; Alimentação Energia Elétrica; Potência (w) 80; Consumo (Kw/h) 19; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 35,8x25,3x26,7cm; Peso aproximado do produto - Kg 3,5kg;	UN	20		
		TOTAL LOTE 6			

(Local), de de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Carimbo, Nome, assinatura)



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

(Trazer dentro do Envelope - 2)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Afim de participarmos do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017**, instaurado pelo Município de Ibirataia/BA. A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/ME N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "b" do subitem 3.3.2 do **Edital de Pregão Presencial nº 034/2017**, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2017.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes;**
- **Anexar à presente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2017 DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Edital de Pregão Presencial nº 034/2017, homologado no dia**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA:, estabelecido na....., Bairro Município/Estado/País, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número, neste ato representado pelo Senhor, doravante denominado CONTRATADA,, natural de, residente e domiciliado à, Bairro Município/Estado/País, portador do RG nº e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis de escritório, móveis escolares e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município.

NOTA. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 034/2017**.

2.1.2. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora **se compromete a entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento**

2.1.3. Por escolha exclusiva desta Administração, **os produtos serão fornecidos de forma parcelada (de acordo com as necessidades)**, sendo que a proponente vencedora procederá à entrega dos mesmos conforme solicitação da Secretaria solicitante, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, entregando os produtos tanto na **sede como na zona rural, conforme determinação da Secretária solicitante**.

2.1.4. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

2.1.5. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.1.6. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.



2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento

2.3. O presente contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO nº 034/2017**.

3.1.1. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirá assim, a sua única remuneração pela execução do presente contratado.

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, até o décimo dia do mês, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente executado, **apurados com base na proposta de preço da CONTRATADA**, parte integrante deste contrato, mediante a apresentação do **planilha de serviços executados**, atestado por Servidor Municipal competente;

3.2.1. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE deverá apresentar os documentos fiscais atualizados, relativos à habilitação:

3.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

3.2.3. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

3.3. Os preços são irrevogáveis.

3.3.1. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

3.4.1. A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização da Prefeitura;

3.4.2. Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

3.4.3. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Finanças e Administração	4.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 00	
		2.005 – Manut. das Ações	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		Administrativas da Sec. Mun. de Finanças.	- 00	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 01 -25%	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 01 -25%	
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - FUNDEB 40% - 19	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. FUNDEB 40% - 19	
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 00	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 00	
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 02 15%	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 02 15%	
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 02 15%	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 14% SUS	
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 00	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 00	
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 29 FNAS	
			4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 29 FNAS	
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	4.031 - Manut. Das Ações as sec. Mun. de Desenvol. Urbano, Infra. E Serv. Públicos.	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
			3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 00	
		2.002 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
			3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 00	
		2.029 – Manut. do Conselho Tutelar	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
			3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 00	
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - 00	
			Total	

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. A CONTRATADA está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato, da forma como a CONTRATANTE exige e descreve na cláusula **2 deste contrato**.

5.1.2. Toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, deverá ser fornecida pela contratada, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

5.1.3. O aceite dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos/serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital de convocação, referente ao **Pregão 034/2017**, que deu origem a este contrato, verificada posteriormente.

5.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

5.2. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

5.2.1. A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto deste ajuste, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA informando a quantidade solicitada.

5.2.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

5.2.3. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

5.2.4. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;

5.2.5. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

5.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a **cláusula terceira** do presente instrumento;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato/Edital, **bem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitarão ao pagamento, por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos;

II – 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia, até o trigésimo dia de atraso da execução/entrega/paralisação do objeto, conforme os prazos estabelecidos na **Cláusula 2;**

II.1 – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia de atraso na execução/entrega/paralisação do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As sanções previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a **Cláusula 7** e seus subitens, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. As multas que aludem o subitem 6.2 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

6.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



7.1. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de RESCINDIR TOTAL ou PARCIALMENTE o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Na execução deste contrato bem como os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE, designa através do **Decreto Municipal de nº 025/2017**, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de IBIRATAIA - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OAB/BA nº XXXXXX



Anexo VII TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 034/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após atuar sob o nº **105/2017**, o processo Administrativo, referente ao **Pregão Presencial nº 034/2017**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. Os documentos abaixo descritos são parte integrante do presente Termo de Referência:

- a) Orçamento estimativo de custos;
- b) Parecer Contábil;
- c) Solicitação de abertura de Licitação;
- d) Autorização de abertura de Licitação;
- e) Edital e respectivos anexos;
- f) Solicitação de Respaldo Jurídico;
- h) Parecer Jurídico.

PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMADA

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis de escritório, móveis escolares e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município.

Descrição dos Produtos

* * * LOTE 1 * * *			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Abridor de latas em aço inox	UN	50
2	Assadeira (forma) redonda em alumínio de 20 cm com furo	UN	50
3	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x5,42cm	UN	50
4	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x5,56cm. Capacidade aproximada de 4 L e espessura de 1 mm	UN	50
5	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x3,12cm e espessura de 2 mm	UN	50
6	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x3,16cm. Capacidade aproximada de 2 L, sem alça e tampa	UN	50
7	Assadeira retangular 36 x 22 e fundo removível	UN	50
8	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28 x 19 cm	UN	50
9	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 36 x 22 cm	UN	50
10	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45x36x07 cm	UN	50
11	AVENTAL (P/FUNCIÓNARIO): Avental para uso em cozinhas totalmente higienizável e de longa vida útil.	UN	30
12	BACIA PLÁSTICA 25 Litros	UN	30
13	BACIA PLÁSTICA: Bacia fabricada em material resistente e disponível em diversas cores.	UN	20
14	BACIAS DE ALUMÍNIO: Bacia em alumínio polido. Diâmetro: 40 cm e Altura: 10 cm	UN	20
15	BALDE C/ TAMPA PLÁSTICO: Material: Plástico Polipropileno - Dimensões: 730mm X 590mm X 515mm	UN	20
16	Balde em polipropileno para lixo com tampa. Capacidade de 100 L	UN	30
17	BALDE PLÁSTICO 20 litros com alça	UN	20
18	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA: Fabricado com plástico rígido de excelente qualidade	UN	20
19	BANDEJA DE PLÁSTICO 43,9 X 30,5 X 3,3 Cm	UN	20
20	Bandeja para bolo em aço inox com dimensões aproximadas de 45 x 35 cm	UN	20
21	Bandeja plástica no formato retangular, com dimensões aproximadas de 45 x 35 cm	UN	20
22	Bandeja plástica no formato retangular, com dimensões aproximadas de 50 x 40 cm	UN	20



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



23	Bandeja plástica retangular com tampa, medindo aproximadamente 7,5 x 29,5 x 42,5 cm	UN	30
24	BANDEJAS (INOX): Totalmente feita de aço inox, altamente durável, acabamento em brilho	UN	30
25	BANDEJAS (PLÁSTICA): Bandeja plástica fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	UN	20
26	Bule em alumínio com capacidade aproximada de 5 litros	UN	20
27	Caçarola com 2 asas e tampa de 1,7 lit	UN	20
28	Caçarola com 2 asas e tampa de 2,5 lit	UN	20
29	Caçarola com 2 asas e tampa de 4,3 lit	UN	20
30	Caçarola com cabo e tampa de 1,3 lit	UN	20
31	Caçarola com cabo e tampa de 2,5 lit	UN	20
32	CAÇAROLA com Tampa de alumínio 10L	UN	20
33	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1005	UN	20
34	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1016	UN	20
35	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica 15l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido	UN	10
36	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica 34l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido	UN	10
37	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS: Medidas aproximadas: 77 x 57 x 30 cm, Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade)	UN	50
38	CALDEIRÃO C/ TAMPA (ALÇAS): Caldeirão de alumínio com anatômico proporcional a segurança	UN	20
39	Caldeirão com 2 asas e tampa de 4,25 lit	UN	20
40	Caldeirão com 2 asas e tampa de 50 lit	UN	20
41	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 19L	UN	20
42	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 10 LITROS	UN	20
43	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 30 LITROS	UN	12
44	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 22L	UN	20
45	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 10 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 24 cm, altura de 23 cm e espessura de 2 mm	UN	30
46	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 27 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 34 cm, altura de 30 cm e espessura de 4 mm	UN	30
47	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 37 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 38 cm, altura de 34 cm e espessura de 3 mm	UN	30
48	CANEÇÃO com Bico cabo de Madeira 4, 5 L	UN	20
49	Carrinho térmico para transporte de bandejas - construído em chapa de alumínio de 1,5mm, com prateleira interna para transporte de pratos e bandejas. Carro medindo aproximadamente: (0,60 x 1,00 x 1,10m), portas e tampo superior em aço inox, paredes revestidas com lã de vidro, termostato com regulagem de temperatura variando de 20 a 120 graus Celsius, com 6 recipientes para 10 litros cada, 4 rodízios de 125mm de diâmetro e pára-choque de borracha em toda volta, dotado de aba retrátil para auxiliar a servir refeições, com alça para transporte.	UN	5
50	CESTO PLÁSTICO 100L COM TAMPA	UN	12
51	CESTOS PLÁSTICOS P/ ROUPA: O Cesto para Roupas Oval da Plast Team promove praticidade para as roupas.	UN	20
52	Chaira 10 estriada em aço	UN	20
53	CHALEIRA: Chaleira possui revestimento interno e externo em antiaderente Starflon.	UN	20
54	Chapa em ferro fundido medindo 2,00 x 1,20 m, com espessura de 18 mm	UN	20
55	CHOCALATEIRA: 01 torneira de grande vazão: agiliza o uso e facilita a higienização e a manutenção.	UN	20
56	Coador chinoix pequeno	UN	30
57	Coador em forma de caçarola "tipo peneira" – 130 mm	UN	30
58	Colher de arroz em aço inox	UN	30
59	Colher de chá em aço inox	UN	30
60	Colher de mesa (sopa) em aço inox	UN	30
61	COLHER DE PAU (GRANDE): Material (pinus de reflorestamento)	UN	20
62	COLHER DE PAU (MÉDIA): Material (pinus de reflorestamento)	UN	20
63	COLHER DE PAU (PEQUENA): Material (pinus de reflorestamento)	UN	20
64	Colher de polipropileno maciço de 30cm	UN	20
65	Colher de polipropileno maciço de 35cm	UN	20
66	Colher de polipropileno maciço de 40cm	UN	20



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



67	Colher de sobre-mesa em aço inox	UN	20
68	Colher de sorvete com cabo em polipropileno	UN	20
69	COLHERES GRANDE (INOX): Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas	UN	30
70	Concha em alumínio com 12 cm diâmetro, com cabo de 45 cm	UN	20
71	Concha em alumínio com 15 cm diâmetro, com cabo de 50 cm	UN	20
72	Concha em alumínio de 16 cm de diâmetro e 30 cm de cabo	UN	20
73	CONJUNTO DE MANTIMENTO PLÁSTICO: Composto por 5 potes fabricados com corpo em plástico resistente .	UN	20
74	COPO DE VIDRO: Copo com design refinado em vidro, jogo de 12 copos.	DZ	100
75	COPO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Caneca copo plástico escolar merenda 330ml, Capacidade 330ml. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante).	UN	3000
76	Cortador de legumes com lâminas em aço inox com acionamento manual, corpo em alumínio fundido e tripé em alumínio fundido ou inox.	UN	20
77	Cuba - para acondicionamento, em aço inox 304, retangular com tampa e alça tipo 1/1 - 150, com medidas aproximadas de 53 x 32 cm, 0,02 mm, com perfeito ajuste da tampa. As tampas deverão ser recortadas para passagem das alças.	UN	10
78	Descascador de legumes manual em aço inox	UN	10
79	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 35 cm	UN	12
80	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 45 cm	UN	12
81	Escumadeira em aço inox com 12 cm de diâmetro	UN	12
82	Escumadeira em aço inox com 15 cm de diâmetro	UN	12
83	Escumadeira em aço inox com diâmetro de 10 cm	UN	12
84	Escumadeira em alumínio com 12 cm de diâmetro	UN	12
85	Espátula em aço inox para hambúrguer – tamanho médio	UN	12
86	Espátula para frituras em aço inox medindo 5" x 2.1/2"	UN	12
87	Espátula para frituras em aço inox medindo 6" x 3.1/2"	UN	12
88	Espremedor de alho em aço inox	UN	10
89	Espremedor de laranja industrial em aço inox. Alimentação elétrica – 220V	UN	5
90	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 10"	UN	10
91	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 12"	UN	10
92	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 3"	UN	10
93	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 4"	UN	10
94	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 5"	UN	10
95	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 6"	UN	10
96	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 7"	UN	10
97	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 10"	UN	10
98	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 6"	UN	10
99	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 6"	UN	10
100	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 7"	UN	10
101	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 8"	UN	10
102	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 6"	UN	10
103	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 7"	UN	10
104	Faca de mesa em aço inox	UN	10
105	Faca de sobre-mesa	UN	10
106	FRIGIDEIRA em alumínio antiaderente 36 cm	UN	15
107	Frigideira em alumínio para omelete com diâmetro aproximado de 12 cm	UN	10
108	Frigideira funda com 26cm (diâmetro)	UN	10
109	Frigideira funda com 28cm (diâmetro)	UN	10
110	Frigideira profissional com 28cm (diâmetro)	UN	10
111	Frigideira profissional com 32cm (diâmetro)	UN	10
112	Garfo de Mesa em aço inox, medindo aproximadamente 18,5 cm	UN	10
113	GARFO DE MESA inox 192mm	UN	150
114	Garfo de sobre-mesa	UN	30
115	GARRAFA PLÁSTICA DE entre 400 a 500 ml, para água; tipo Squeeze; atóxico, com tampa rosqueável e bico abre e fecha; prático; portátil; ideal para crianças. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)	UN	1000
116	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS:	UN	10
117	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 1 LITRO:	UN	15
118	JARRA DE VIDRO: 2.0 L.	UN	20
119	JARRA PLÁSTICA P/ ÁGUA: Jarra Plástica de 2 Litros, prática de usar e lavar, evitando a	UN	20

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 40x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	retenção de odores.		
120	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS	UN	20
121	LENÇOL DE SOLTEIRO: Lençol Queen com elástico Avulso Percal 200 fios 100% Algodão.	UN	30
122	LIXEIRAS C/ TAMP: Lixeira retangular com pedal em polipropileno, Capacidade de 20 litros.	UN	20
123	MACHUCADOR DE TEMPERO: Pilão Sacador Para Temperos 10x06 Madeira, Diâmetro: 03 cm, Pilão: 10 cm, Socador: 13 cm.	UN	10
124	Panela com 2 asas e tampa de 80 lit	UN	10
125	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	10
126	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 07 LITROS	UN	12
127	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 10 LITROS	UN	12
128	PANELA TAMP ALUMÍNIO (GRANDE)	UN	20
129	PANELA TAMP ALUMÍNIO (MÉDIA): Alumínio com revestimento antiaderente,	UN	20
130	Panelão em aço inox com capacidade para 100 litros	UN	10
131	Panelão em aço inox com capacidade para 12 litros	UN	10
132	Panelão em aço inox com capacidade para 13 litros	UN	10
133	Panelão em aço inox com capacidade para 15 litros	UN	10
134	Panelão em aço inox com capacidade para 19 litros	UN	10
135	Panelão em aço inox com capacidade para 5 litros	UN	10
136	Panelão em aço inox com capacidade para 50 litros	UN	10
137	Panelão em aço inox com capacidade para 7 litros	UN	10
138	Panelão em aço inox com capacidade para 70 litros	UN	10
139	Panelão em aço inox com capacidade para 80 litros	UN	10
140	PANELAS DE PRESSÃO INDUSTRIAL: mínimo de 20 lt	UN	20
141	PEGADOR DE MACARRÃO: Pegador para Massa 21cm em Aço Inox , Peso 70 gramas, e de alta durabilidade.	UN	20
142	PEGADOR DE MASSA nylon Dimensões (CxLxA): 331x63x53 mm	UN	20
143	Peneira para arroz em aço inox com diâmetro de 40 cm	UN	20
144	PENEIRA PLÁSTICA 16 CM	UN	30
145	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - amarela para aves	UN	10
146	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - azul para peixes	UN	10
147	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - bege para assados	UN	10
148	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - branca	UN	10
149	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - verde para legumes	UN	10
150	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - vermelho para carnes	UN	10
151	POTE PLÁSTICO Hermético para Arroz e Grãos c/ Medidor 7000 ml	UN	25
152	POTE PLÁSTICO Quadrado Alto com tampa mínimo de 4 Litros	UN	30
153	Prato de sobremesa (para degustação)	UN	20
154	PRATO DE VIDRO: Fabricado em Vidro temperado	UN	300
155	PRATO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Prato plástico de merenda escolar, com resistência. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)	UN	2500
156	Prensa de batata industrial (espremedor)	UN	6
157	SABONETEIRA LIQUIDA DE PAREDE BRANCA: Fabricado Em Plástico Abs; Acompanha 2 Parafusos Com 2 Buchas Para Fixação; Capacidade 800 ML	UN	40
158	TACHOS DE 2 ALÇAS (GRANDE): Material em alumínio, com Diâmetro 50 cm e altura 10 cm.	UN	10
159	Termômetro de cozinha	UN	6
160	TOALHA DE MESA (3 M): Confeccionada em Oxford excelente toque e refinado acabamento.	UN	20
161	TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA ABS: branco - super resistente, A = Altura: 30,0 cm; L = Largura: 26,0 cm; P = Prof.: 12,3 cm	UN	40
162	VASILHAS PLÁSTICAS C/ TAMP: Os Potes herméticos,são fabricado em material plástico e resistente.	UN	15
163	VASOS P/ ÁGUA (GELADEIRA): Vasos plásticos com tampa e resistente,na qual suporta uma temperatura fria.	UN	20
164	XÍCARA (NORMAL): Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.	DZ	20
165	XÍCARA P/ CAFÉ: Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.	DZ	20
* * * LOTE 2 * * *			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA	UN	600
2	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO	UN	30
3	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CADEIRA E MESA EM FORMICA com gaveta ADULTO 60x40x75	UN	80

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 41x47

Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



4	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL CADEIRA E MESA EM FORMICA 35x58x67	UN	600
5	MESA ADAPTADA P/ CADEIRANTE DEDICADA ESTUDANTE: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP	UN	50
6	MESA PROFESSOR MODELO FDE: com cadeira. Medidas 120x60	UN	50
* * * LOTE 3 * * *			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	APARELHO DE DVD: Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, que garantem imagens mais nítidas e naturais, conta também com o Smart Picture que oferece ajustes personalizados de imagem, e ajuste de tela para uma exibição sempre excelente, para uma reprodução mais aprimorada do DivX – oDivX Ultra Certified. Com a conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+- R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Fora todas essas vantagens a ProReader Drive fará uma reprodução suave de praticamente qualquer disco, tornando seu conforto ao assistir garantido. E para um áudio ainda melhor o sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps.	UN	10
2	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO: Comprimento, Largura, Altura. Máquina: 46,3 x 46,2 x 18,3cm; Área de trabalho: 39,5 x 22cm; Extensão de perfuração: 36cm; Capacidade de perfuração: para furos quadrados 15 folhas; Fechamento de duplo anel: ¼" a 1 ¼";; apoio com pés de borracha; tampo com pintura eletrostática; com lixeira traseira; espaço entre as punções: 04mm. Quantidade de furos: 28; (as medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos)	UN	6
3	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA: Possui alta capacidade e possui a opção do BioClip (reciclagem) e do descarte lateral; A tração dianteira do cortador de grama e as grandes rodas traseiras facilitam a utilização e o manuseio do equipamento; Outras características incluem rolamentos de rodas reforçados e guidão ergonômico e dobrável; BioClip: A grama é cortada em pequenos pedaços que rapidamente se decompõe e retornam ao gramado como fertilizantes ajudando a fortalecer a grama contra secas; Guidão revestido para permitir melhor aderência das mãos e melhor controle do equipamento; Motor: Cilíndrica: 190cm ³ / 11,6pol ³ ; Potência considerando o rpm no estágio presente: 2,5kW @ 2950rpm; Volume do tanque de combustível: 1,5lit / 0,4gal. Sistema de direção: Rodas da frente; Rodas com tração: Frente; Deck de corte: Material da plataforma de corte: Aço; Métodos de corte: Reciclador/Descarte lateral; Largura de corte: 55cm / 22"; Altura de corte, min. – máx.: 33 - 89 mm / 1,3" - 3,5"; Posições de altura de corte: 5; Ajuste da altura de corte: Individual; Equipamento: Tipo de guidão: Confortável; Rolamentos das rodas, dianteiras/traseiras: Bucha de metal/Rolamentos de esferas duplos; Dados de som e ruídos: Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 84dB(A); Emissões de ruído: 8dB(A); Nível de potência sonora, garantida (LWA): 98dB(A); Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	UN	2
4	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Fragmenta até 8 fls. padrão 75g ou 1 cartão de crédito; Voltagem: 110V ou 220V; Corte em partículas de 4x47mm; Excede o nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1); Chave seletora de 3 posições: Auto/Off/Reverso; Sensor automático de presença de papel; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Proteção contra superaquecimento, Abertura da fenda: 230mm; Acompanha cesto de 16 litros Baixo nível de ruído (<73db), Peso líquido: 5,2 Kg. Medidas: 35,1 x 22,1x 40,1 cm (LxCxA).	UN	12
5	GPS Portátil com Tela Touchscreen, Antena, Mapa, Fácil Navegação, Tabelas de marés, Visor: 1,43" L x 2,15" A (3,6 x 5,5 cm); 2,6" de diagonal (6,6 cm), Resolução do Visor: 160 x 240 pixels, Tipo do Visor: Tela TFT sensível ao toque colorida transreflexiva, Tipo de Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio, Interface: UBS, Cálculo de área, Informações sobre o sol e a lua, Calendário de caça/pesca, Mapa Base, Memória interna: 850 MB, Rotas: 50, Registros de Trajetos: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos, Dimensões da Unidade (LxAxP): 2,2" x 3,9" x 1,3" (5,5 x 10 x 3,3 cm), Peso do produto: 148,8 g com baterias.	UN	6
6	KIT CAIXA ATIVA AMPLIFICADA 100W RMS + SUPORTE CAIXA + MICROFONE: Caixa Ativa Amplificada tipo Trapézio Caixa com amplificador com capacidade de 100W RMS Woofer de 10" e Driver de titânio de 1"; É uma caixa ativa que consegue comandar 1 a 2 caixas passivas. Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte (Possui Furo embaixo dela). Assistência técnica direta com cobertura Nacional. Alimentação Bivolt; Sistema bass-reflex de 2 vias Woofer 10"; Driver de titânio 1"; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz; Resposta de frequência: 50 Hz - 20 KHz; Tensão 110v /230v - 50/60 Hz; Sensibilidade 99Db; Caixa Acústica Ativa Amplificada CSR 2500 A; Com Echo para os Microfones; Sistema Mestre/Escravo; Controle de Volume Master; Peso da Caixa 12Kg; Conexões: 2 Pluques Jack	UN	4

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 42x47



Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	P10 para entrada dos Microfones; 2 Plugues RCA para entrada de Linha; 2 Plugues RCA para saída de Linha; 1 Plugues Speakon Fêmea, saída para conexão da caixa escrava; Itens Inclusos: 1 Caixa CSR 2500ª; 1 Suporte Caixa 1 Microfone.		
7	MICRO SYSTEM: Características: 10W RMS, Cor: Preto, É portátil, Despertador, Calendário e alarme, Entradas: USB, Pen drive, Cartão SD, Rádio FM, Auxiliar, Display LED, Bateria de lítio recarregável e removível.	UN	6
8	MIMIOGRAFO com Contador de Cópias. Indicado para escolas, condomínios, igrejas e associações. Construído em chapa metálica, eixos metálicos, cilindro de alumínio e tampas plásticas e contador de cópias. Todas as peças metálicas são tratadas com pintura eletrostática e tratamento químico.	UN	6
9	PLUVIOMETRO ANALOGICO: Escala: 0 a 150 mm, Material: Plástico cristal e OS, Dimensões: A=220mm L=50mm, Diâmetro da abertura: 44mm, Diâmetro da base: 35mm, Peso líq: 50g, Traços e números em alto relevo, Ideal para medição da precipitação da água da chuva, irrigação artificial coberta e irrigação artificial ao ar livre.	UN	12
10	SCANNER: Scanner de Documentos de Alta Velocidade - possui qualidade perfeita de resolução, alta velocidade e digitalização duplex de documentos monocromáticos ou coloridos. Velocidade mínima de 60 páginas por minutos.	UN	5
11	TELEVISÃO TV 32" Slim LED: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 32" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 32 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.	UN	12
12	TV 42 POLEGADAS: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 42" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 42 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.	UN	12
13	PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita. Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 130x220x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos	UN	20
14	PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita. Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 130x1,40x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos	UN	20
15	VENTILADORES: Ventilador de parede 50cm com grade metálica Potência: 1/4CV - 200W Diâmetro da hélice: 16\\" RPM: 1600 Máxima Tensão: 127V. 220V ou bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico	UN	20
*** LOTE 4 ***			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	6
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	6
3	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	4
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	4
5	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	10
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital	UN	20
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/S FRIO: Trifásico C2C Alimentação (volts): 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes):20.8 Eficiência Energética EER (W/W):2.59 Potência de Refrigeração (W):17.580 Ciclo:FRIO Vazão de ar (m³/h):2803,3; Gás Refrigerante:R22; Classificação Energética (INMETRO):D Tipo do Condensador:VERTICAL; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*:142.8; Nível de ruído interno: 58; Timer: SIM; Regula velocidade de ventilação: SIM; Sleep: SIM; Swing: SIM; Turbo: SIM.	UN	1
*** LOTE 5 ***			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), com 2 portas de abrir com maçanetas; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50	UN	20

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 43x47



Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	escaninhos; com portas; Prof. 320 cm; Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.		
2	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), sem portas de abrir; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 350 cm; Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 350; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.	UN	20
3	ARMARIO ALTO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Portas: 2: 1 com chave; Pés: Reguláveis; Puxadores: Alumínio; Diferenciais do Produto: Amplo espaço interno com chave; Mais informações: 4 divisórias internas; Peso: 50,490 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 161 x 42 cm;	UN	20
4	ARMÁRIO BAIXO DE AÇO: Portas com reforço interno, Espessura: chapa 26 (0,40mm), Medidas: altura 900mm x largura 900mm x profundidade 400mm.	UN	15
5	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Pés: altura reguláveis; Puxadores com textura de alumínio; Diferenciais do Produto: Chave nas portas - Suporta Fax e impressora; Peso: 27,540 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm;	UN	10
6	ARMARIO EM AÇO 1.76 COM 2 PORTAS E CHAVE NA CHAPA 26	UN	10
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRP 12 CHAPA 26: Armário Roupeiro De Aço Para Vestiário, Produzido Em Aço Chapa 26 Tratamento Antiferrugem Pintura Eletrostática, Possui 12 Portas, com porta cadeados	UN	15
8	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof.	UN	20
9	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE: Composição/Material: Polipropileno e poliéster; Estrutura: Metal revestido com PVC; Encosto: Espuma injetada; Assento: Espuma injetada; Revestimento: Poliéster e Metal cromado; Pés: 5 rodízios; com braço; Reclinável: Sim; Acabamento: Poliéster e Metal cromado; Estampa/Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Acessórios, Peças para a Montagem e Manual de Instruções; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 110 a 118x64x68cm; Peso líquido aproximado do produto (kg): 17kg	UN	30
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: estrutura na cor preta; Material: estofado em espuma injetada (47x42cm); apoio lombar, espaldar médio (37x44cm); revestido em tecido de polipropileno; Proteção das bordas do assento e encosto em perfil de PVC de alto impacto; estrutura tubular de aço 4 pés pintada em epoxi, As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.	UN	50
11	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca	UN	100
12	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca	UN	300
13	CADEIRA SECRETÁRIA C/BRAÇO GIRATÓRIA Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma laminada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho, com regulagem de altura, com base giratória a gas, com rodízios injetados em nylon. Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	UN	100
14	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPxA) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.	UN	100
15	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPxA) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.	UN	100
16	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS: Dimensões: 1,98x98x30	UN	30
17	GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS - ARQUIVO SUSPENSO: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Gavetas: 4 gavetas 1 com chave: Corrediças Metálicas; Pés: com altura regulável; Puxadores com textura em alumínio; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm;	UN	20
18	KIT ESTANTE GAVETEIRO: Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 54 Gavetas Práticas nº 5 inclusas. Ideal para armazenar e organizar peças pequenas como parafusos, porcas, retentores etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização; Gavetas	UN	30



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	plásticas podem ser removidas da estrutura; Maior resistência e durabilidade: (1) Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó; (54) Gavetas práticas nº 5; Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm; Capacidade de carga: 160kg distribuídos; Dimensões do produto LxAxP: 990 x 1500 x 270mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 275 x 1510 x 165mm; Peso: 19,54kg; Cor das gavetas: Azul		
19	LONGARINA C/3 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 300,0kg (100 KG por assento).	UN	10
20	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 400,0kg (100 KG por assento).	UN	10
21	MESA DE 1.25 COM 2 GAVETAS, MDF MEDINDO 1.25X.75X60 COM ESTRUTURA EM METALON 30X50	UN	20
22	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: Mesa para Escritório Profundidade 60 cm com Largura 163 cm.	UN	20
23	MESA DE ESCRITÓRIO EM L: MESA EM " L " 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS LINHA LIGHT.	UN	15
24	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA: Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares. As mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc	UN	100
25	MESA DIRETOR : Mesa p/ escritório, Produzida em MDP com acabamento em BP, Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 180 x 75 x 80 cm , contendo: 2 gavetas com corredeiras metálicas e Chaves.	UN	20
26	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza e branco. 10% + caro azul, maple, marfim, wengue e preto), Dimensões, 80 cm x 60 cm x 74 cm	UN	30
* * * LOTE 6 * * *			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO DE COZINHA: Cor, Branco e Folhas Verdes, Cozinha Conjugada, Estrutura MDP de 12 e 15 mm com certificação FSC, Revestimento, Verniz Pintura, UV, Acabamento Em pintura UV e verniz alto-brilho, com serigrafia. Ecologicamente correto sim Dobradiças, Metálicas em aço estampado, resistentes em até 80.000 movimentos abrem e fecham, Portas Convencional 02. Basculante 03. Quantidade de portas 5, Gavetas Externas 6, Material, MDP. Prateleiras, Removíveis Não, Internas 3, Material das prateleiras, MDP, Puxadores; Quantidade, 11, Embutido, sim, Material, Alumínio. Pés Quantidade, 8, Removíveis, não, Reguláveis. Sim, Material Poliestireno. Sistema de montagem, Parafusos, pregos, cavilhas e minifix, que proporcionam resistência e facilitam a desmontagem no caso de mudança. Peso aproximado, Peso do produto, 96,8 kg, Dimensões aproximadas, Produto - Dimensões aprox. da Cozinha Conjugada Laura (L x A x P): 183 x 199 x 83 cm; - Espaços para micro-ondas e forno elétrico (L x A x P): 54,5 x 40 x 47,5 cm. Prazo de garantia 06 meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UN	6
2	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR: gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.	UN	12
3	BEBEDOURO: Bebedouro de Garrafão . Com seu design prático e compacto, é perfeito para residências e locais com espaço limitado. O Bebedouro Compact serve a água natural ou gelada, acomodando garrações de água de 10 ou 20 litros, Dimensões, 31 cm x 34 cm x 98 cm	UN	12
4	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: Temperatura da água . Natural e gelada, Filtros compatíveis. UF +Carbon block, Bandeja Flex, Instalação Parede Mesa.	UN	25
5	FOGÃO 4 BOCAS: Acendimento Automático 2 Queimadores Família; Forno Autolimpante; A prateleira fixa possui três regulagens de altura e a tampa de vidro total temperado é resistente; capacidade de 52 lt; puxador metálico; dimensões (L x A x P): 51 x 86,1 x 57,3 cm;	UN	6
6	FOGÃO INDUSTRIAL: 6 Bocas com forno 2 quemadores duplos e 2 quemadores simples Queimadores em ferro fundido Pintura eletrostática Tampa do forno em aço inox Dimensões MÍNIMAS: 80x80x80	UN	6
7	FREEZER 305L: Freezer Horizontal, 305L, 1 PORTA, 220V	UN	6
8	FREEZER 477L: Freezer Horizontal H500, 2 Portas, 477 Litros, 220V	UN	6
9	FRIGOBAR: 117L Porta Reversível, Com cesto, gaveta, porta lata para 8 unidades, controle de temperatura interno e pés.	UN	6
10	GELADEIRA, 2 portas, MÍNIMO DE 350L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Capacidade do congelador: 80 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio,	UN	6

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 45x47



Edital nº 036/2017
PP 034/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; com medidas mínimas de 1,76 metros de altura, 62 centímetros de largura, 69 centímetros de profundidade e pesa apenas 65 quilos. 3 prateleiras de vidro é capaz de suportar até 20 quilos		
11	GELADEIRA: MÍNIMO DE 239L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Porta(s): 1, Capacidade do congelador: 20 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; Largura: 477 mm; Altura: 1486 mm; Profundidade: 650 mm; Peso: 39,0 Kg; Profundidade com a porta aberta a 90°: 1043; Capacidade bruta (litros): Total: 254; Capacidade de armazenagem (litros): Total: 239; Refrigerador: 219; Congelador: 20,0; Peso máximo sobre componentes (kg): Evaporador (congelador): 12,0; Aparador de água: 7,5; Prateleira (cada): 16,0; Gaveta de legumes: 8,0; Porta: 14,0; Porta-ovos (cada): 0,5; Prateleira Porta-ovos: 2,0; Prateleira da porta (cada): 4,0; Peso sem embalagem (kg): 39,0	UN	6
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L: Potência: 1CV/736W; frequência 60hz; bivolt; Possui corpo em inox, copo em inox (inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança; altura: 1060.00mm - Largura: 360.00mm - Profundidade: 525.00mm - Consumo médio: 0.73kw/h - Rotação 3500rpm; capacidade nominal do copo: 15 litros.	UN	4
13	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador Dinâmico L34 Jarra em San Cristal 1,25L; 500W; 4 Velocidades 220V.	UN	6
14	PURIFICADOR DE ÁGUA: bivolt; Capacidade de xícaras/água (em litros) Vazão nominal 40 - 60 litros por hora; Material/Composição Abs, Poliacetal, Silicone, Polipropileno E Carvão. Todos Materiais Atóxicos; 2 temperaturas; com bandeja coletora de resíduos removível; Modo de filtragem Refil P1/C1/Eficiência Bacteriológica; Tipo de instalação Mesa ou parede; cor Branco; Alimentação Energia Elétrica; Potência (w) 80; Consumo (Kw/h) 19; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 35,8x25,3x26,7cm; Peso aproximado do produto - Kg 3,5kg;	UN	20

Justificativa/Apresentação

I - A aquisição destes produtos é necessária para manutenção desta Administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a cada Setor;

II - As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, **não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote;**

III - As entregas dos materiais obrigatoriamente deverão ser entregues dentro município, conforme solicitação de fornecimento das diversas Secretarias Municipais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Dotações Orçamentárias

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
01.03.00	Sec. Municipal de Finanças e Administração	4.003 - Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 00
		2.005 - Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Finanças.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 - Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 01 -25% 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 01 -25%
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - FUNDEB 40% - 19 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. FUNDEB 40% - 19
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 - Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 00
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 02 15% 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 02 15%
		2.043 - Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 02 15% 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 14% SUS



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



	09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 - Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00
				4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 00
			2.024 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 29 FNAS
				4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 29 FNAS
	02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	4.031 - Manut. Das Ações as sec. Mun. de D. U, Infra. E Serv. Públicos.	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00
			2.002 - Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00
				4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00
			2.029 - Manut. do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00
		2.053 - Manut. da Segurança Pública.	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 00	
			3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00	
Modalidade de Licitação	Pregão nº 034/2017.			
Espécie	Compras.			
Base Legal	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.			
Adjudicação	Menor preço POR LOTE.			
Vigência do Contrato	O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com duração até o dia 31 de Dezembro de 2017.			
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.			
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, com Cheque nominal ou depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.			
Unidades Solicitantes	Sec. Municipal de Administração; Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos; Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social.			
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.			